Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 19/10/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 10 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 216/2011 de 18 de outubro de 2011.

"INSTITUI A SEMANA DO BÊBE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituída a semana do bebê no calendário escolar do município de Pedro Afonso-TO, a ser comemoradas anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em virtude de conscientizar as famílias Pedroafonsino nos assuntos correlacionadas ao bebê, criança e jovens.

Art. 3º- Para o bom andamento desse evento será nomeada uma comissão executiva, sendo formada pelos seguintes representantes:
- O Prefeito Municipal, ou representante legal;
- Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Professores da rede municipal de ensino (dois professores);
- Conselho Municipal de Criança e Adolescente;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal